

Templates

- Template de informação
- Template de parecer
- Minuta de ofício REITOR
- Informação reclamação livro amarelo Reitor
- Minuta ofício resposta reclamação livro amarelo
- Informação-análise RGPD
- Modelo de relatório final
- Proposta despacho projeto decisão final processo disciplinar
- Proposta despacho decisão final processo disciplinar
- Notificação de decisão processo disciplinar instrutor
- Notificação de decisão processo disciplinar diretor
- Notificação de decisão processo disciplinar advogado
- Notificação de decisão processo disciplinar visado
- Minuta ofício resposta recurso hierárquico

Template de informação



UNIVERSIDADE
DO PORTO
SERVIÇOS
PARTILHADOS
APOIO
JURÍDICO

INFORMAÇÃO

1.

O/A Jurista

(Autor do Parecer)

Template de parecer

PARECER

I – Factos/ O Pedido

II – Enquadramento Legal

III – Conclusões

O/A Jurista

(Autor do Parecer)

Minuta de oficio REITOR

Exmo.(a) Senhor(a)

| v. referência

| v. comunicação

| n. referência

| data

| Assunto

Solicitação de parecer - acesso a documentos administrativos

Exmo.(a) Senhor(a),

Com os meus cumprimentos,

O Reitor,

(Sebastião Feyo de Azevedo)

Anexo:

Informação reclamação livro amarelo Reitor

INFORMAÇÃO

Pedido SGAP n.º (número)

Reclamação livro amarelo – (nome)

Exmo. Senhor Reitor, Prof. Doutor Sebastião Feyo de Azevedo

Foi endereçado a este serviço de apoio jurídico por parte do Senhor Diretor da (UO), a resposta endereçada a *(Reclamante)*, na sequência de uma reclamação desta no *Livro de Reclamações* existente nessa Unidade Orgânica.

O ofício agora remetido pela (UO) consubstancia a resposta endereçada, então à Reclamante, e é endereçado ao Senhor Reitor da Universidade do Porto, sendo ainda informado que a via amarela foi enviada à Agência de Modernização Administrativa – AMA.

Ora, de acordo com o Despacho nº 11809/2009, do Gabinete do Ministro do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 7 de maio de 2009, que recai sobre as reclamações apresentadas junto das instituições de ensino superior e aplicável às reclamações efetuadas desde janeiro de 2009:

“O Decreto-Lei nº 135/99, de 22 de Abril, no seu artigo 38º, estabelece o procedimento aplicável ao tratamento das reclamações apresentadas nos serviços e organismos da Administração Pública.

As instituições de ensino superior públicas são, nos termos do disposto no artigo 11º da Lei nº 62/2007, de 10 de Setembro, dotadas de autonomia estatutária, pedagógica, científica, cultural, administrativa, financeira, patrimonial e disciplinar, mas encontram-se abrangidas pelo âmbito de aplicação do referido Decreto-Lei nº 135/99, de 22 de Abril.

Urge fixar o procedimento aplicável no tratamento das reclamações, a adoptar pelas instituições de ensino superior públicas, articulando os supramencionados diplomas legais.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto nos nºs 3 e 6 do artigo 38º do Decreto-Lei nº 135/99, determino que:

1- A cópia azul das reclamações apresentadas nas universidades, institutos politécnicos ou nas escolas superiores não integradas deve ser reencaminhada pelos serviços reclamados para o reitor, presidente do instituto politécnico e director ou presidente, respectivamente, cabendo a estes órgãos a eventual decisão final superior sobre o assunto. (sublinhado nosso)

2. Exceptuam-se do número anterior as reclamações que versem sobre actos imputados à reitoria, presidência ou direcção das respectivas instituições de ensino superior públicas, mantendo-se, nestes casos, o procedimento descrito nos nºs 3 e 6 do artigo 38º do Decreto-Lei nº 135/99, de 22 de Abril.

3- Para garantir o necessário controlo da legalidade por parte do gabinete do membro do Governo responsável, as instituições de ensino superior públicas fazem, mediante o preenchimento do quadro em anexo, um apuramento anual das reclamações apresentadas, o qual deve ser remetido ao meu Gabinete, até ao final do mês de Janeiro do ano seguinte ao ano a que corresponda.”

Face ao que antecede, propõe-se que a comunicação agora enviada pela (UO), relativa à reclamação apresentada por (Reclamante) seja considerada para os efeitos previstos no ponto 3 do Despacho nº 11809/2009, supra referido, e em conformidade, a reclamação seja considerada para o preenchimento do referido quadro, de apuramento anual das reclamações apresentadas, e que está a ser elaborado por este serviço, para posterior remessa ao Gabinete do Senhor Ministro da Ciência.

À consideração superior,

Porto, SAJ, (data)

A Diretora Jurídica

Nazaré Teixeira

Minuta ofício resposta reclamação livro amarelo

Exmo. Senhor

Com conhecimento

| Sua Referência

| Sua Comunicação

| Nossa Referência

Porto,

| **Assunto:** Reclamação

Venho informar que tomei conhecimento da reclamação que apresentou na **Faculdade de XXX** da Universidade do Porto.

Da informação, subscrita por **XXX**, decorre que a Faculdade irá providenciar pela adoção das medidas e orientações consideradas necessárias à melhoria do serviço.

Gostaríamos de agradecer a reclamação que nos apresentou pois, por norma, elas constituem um contributo para a melhoria dos nossos serviços.

Com os melhores cumprimentos,

O Reitor,

Prof. Sebastião Feye de Azevedo

Informação-análise RGD

DESPACHO:

Porto, SAJ, (data)
A Diretora Jurídica
Nazaré Teixeira

INFORMAÇÃO

Este é, s.m.o., o nosso entendimento que deixamos à consideração superior.

Porto, SAJ, (data)
A Jurista, Dra. Susana Duarte

INFORMAÇÃO

PROC. (n.º do SGAP)

Assunto:

À consideração superior.

Porto, (data)

O/A Jurista,

(nome)

Modelo de relatório final

Relatório Final de Instrução

1. **Iniciativa**
2. **Instrução**
3. **Factos Provados**
4. **Fundamentação**
5. **Enquadramento Legal**
6. **Conclusão e Proposta**

Serviço de Apoio Jurídico dos Serviços Partilhados da Universidade do Porto

Porto, aos (data)

O Instrutor,

(nome)

Proposta despacho projeto decis3o final processo disciplinar

DESPACHO N.º GR.

Processo disciplinar aberto por Despacho Reitoral n.º , (data) , contra (nome)

Proposta de Decisão Final

Considerando que:

Cumpre apreciar:

Em face do exposto, e de acordo com o disposto nos artigos....., proponho:

1 – (Determinar a sanção ou arquivamento);

2 – Que se promova à notificação do presente projeto de decisão final ao visado e ao respetivo advogado (quando aplicável), em cumprimento do disposto nos artigos 111.º e 121.º e sgs. do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, para o exercício do direito de audiência prévia acompanhado do Relatório Final do Instrutor;

3 - Para o efeito, concede-se- um prazo de 10 dias úteis para se pronunciar, querendo, sobre o projeto de decisão final.

Universidade do Porto, (data)

O Reitor,

(Sebastião Feye de Azevedo)

Proposta despacho decisão final processo disciplinar

DESPACHO N.º GR.

Processo Disciplinar instaurado por Despacho Reitoral n.º, (data), contra (nome)

Decisão Final

Considerando que:

Cumprir apreciar:

Notificado em sede de audiência prévia, no âmbito do Processo Disciplinar que lhe foi instaurado, para, querendo, se pronunciar sobre o projeto de decisão final e respetiva proposta de sanção, o (nome) apresentou defesa, alegando fundamentalmente o seguinte:

Em face do exposto, e de acordo com o disposto nos artigos... determino:

1 - (determinar a sanção / arquivamento);

2 – Que se promova à notificação do presente Despacho, sob a forma de Decisão Final, ao referido trabalhador/estudante/docente e respetivo advogado (quando aplicável), em cumprimento do disposto no artigo..., bem como ao Instrutor (nome), nos termos do disposto no artigo ... do referido diploma legal, e (indicar intervenientes);

3 – (Aplicável a trabalhadores) Que a sanção disciplinar agora aplicada seja levada ao conhecimento do Serviço de Recursos Humanos, para efeitos de registo no processo individual do trabalhador visado.

Universidade do Porto, (data)

O Reitor,

(Sebastião Feyo de Azevedo)

Notificação de decisão processo disciplinar instrutor

Exmo. Senhor
(instrutor)

| v. referência

| v. comunicação

| n. referência

| data

| Assunto

Notificação de decisão de pena disciplinar

Exmo. Senhor,

Junto se remete cópia do meu despacho, contendo a decisão disciplinar relativa ao processo em que V. Exa. foi instrutor.

Com os meus cumprimentos,

O Reitor,

(Sebastião Feyo de Azevedo)

Notificação de decisão processo disciplinar diretor

Exmo. Senhor Diretor

| v. referência

| v. comunicação

| n. referência

| data

| Assunto

Notificação de decisão de pena disciplinar – (nome)

Exmo. Senhor Diretor,

Junto se remete cópia do meu despacho, contendo a decisão disciplinar relativa ao processo que envolve o/a trabalhador/estudante/docente (nome).

De referir que igual notificação foi enviada ao visado, produzindo a sanção disciplinar efeitos no dia seguinte ao da notificação, conforme resulta do artigo 223.º da LGTFP.

Com os meus cumprimentos,

O Reitor,

(Sebastião Feyo de Azevedo)

Notificação de decisão processo disciplinar advogado

Exmo.(a) Senhor(a)
(nome)
Mui ilustre advogado(a)

| v. referência

| v. comunicação

| n. referência

| data

| Assunto

Notificação de decisão de pena disciplinar

Exmo(a) Senhor(a),

Junto se remete cópia do meu despacho, contendo a decisão disciplinar relativa ao processo que envolve o/a trabalhador/estudante/docente (nome).

Com os meus cumprimentos,

O Reitor,

(Sebastião Feyo de Azevedo)

Notificação de decisão processo disciplinar visado

Exmo.(a) Senhor(a)

| v. referência

| v. comunicação

| n. referência

| data

| Assunto

Notificação de decisão de pena disciplinar

Exmo.(a) Senhor(a)

Junto se remete cópia do meu despacho, contendo a decisão disciplinar relativa ao processo em que V. Exa. é visado/a.

Com os meus cumprimentos,

O Reitor,

(Sebastião Feyo de Azevedo)

Minuta oficio resposta recurso hierárquico

Exmo.(a) Senhor(a)

Carta registada

Com conhecimento ao SASUP

| v. referência

| v. comunicação

| n. referência

| data

| Assunto

Recurso hierárquico

Cara Estudante,

Na sequência da apresentação de recurso hierárquico do ato de indeferimento do pedido de bolsa, foi o mesmo remetido aos Serviços de Ação Social da Universidade do Porto (SASUP), com fundamento no n.º 2 do artigo 195.º do Código do Procedimento Administrativo.

Na sua resposta, aquele serviço pronunciou-se no sentido do indeferimento do recurso, nos termos do artigo 5.º, alínea e) do Regulamento de atribuição de bolsas de estudo a estudantes do Ensino Superior, na redação dada pelo Despacho n.º 5404/2017, de 21 de junho.

Concordo com os fundamentos expostos porquanto a candidatura foi corretamente avaliada face à falta de aproveitamento escolar, referente ao ano letivo transato.

Em face do exposto, ao abrigo do n.º 1 do artigo 197.º do Código do Procedimento Administrativo, indefiro o presente recurso nos termos constantes da referida informação dos SASUP, que homologo.

Sem outro assunto de momento, apresento-lhe os meus cumprimentos,

O Reitor,

(Sebastião Feyo de Azevedo)